



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato nº 02/2018, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, personalidade Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede estabelecida na Avenida Vitória, 23, centro – Nova Venécia – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.348/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antonio Emílio Abreu Dias Borges, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 030.942.107-16 e CI nº. 60.428-ES, residente e domiciliado neste município – Nova Venécia-ES, e de outro lado a empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.315.221/0001-94, com sede na Avenida Manoel Alves de Siqueira, 41 – Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr. Antonio José Gonçalves de Siqueira, brasileiro, casado, natural de Guaçuí-ES, residente e domiciliado à rua Irmãos Fernandes, nº 28 – Bairro Bela Vista, Guaçuí-ES, portador do CPF nº. 003.741.367-85 e RG nº 7228 CRA/ES, têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada até o dia 20 de novembro de 2018 a vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/2018, firmado em 24 de maio de 2018 para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de cargos deste Legislativo, em consonância com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia-ES, 03 de setembro de 2018.

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA